

Ata n.º 2

Apreciação de candidaturas

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de (10) postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira/categoria de assistente operacional, para o serviço de manutenção, oficinas e armazém, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

--- Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no edifício sede do Município de Olhão, reuniu o júri designado por deliberação camarária de vinte e nove de abril de dois mil e vinte, constituído por Paulo Farinho, Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, na qualidade de presidente do júri, Andreia Ventura, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetiva que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos e Nísio Calvino, Técnico superior, na qualidade de vogal efetivo, a fim de proceder à apreciação das candidaturas, analisar os elementos apresentados e identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal nos termos dos art.ºs 21 e 22 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua redação atual. -----

--- Só são admitidos os candidatos que cumpram os requisitos especiais, relativos à habilitação académica, exigíveis para o ingresso na carreira de assistente operacional, termos em que os candidatos deverão ser detentores da escolaridade obrigatória aferida em função da data de nascimento, ainda que acrescida de formação profissional adequada, para o grau de complexidade funcional I, nos termos da alínea a) do N.º 1 do artigo 86º, da LTFP, conjugado com a Lei n.º 85/2009, de vinte e sete de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime da escolaridade obrigatória, de acordo com o ponto 5.2 do aviso de abertura do procedimento concursal. -----

--- Primeiramente, o júri verificou que foram apresentadas sessenta e três (63) candidaturas.-----

--- Seguidamente, foram analisados os documentos apresentados por cada um dos candidatos para apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os elementos essenciais à sua admissão. Para o efeito, teve em consideração os pontos, 1 (objeto do procedimento concursal), 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) do aviso integral referente à abertura do presente procedimento concursal, publicitado na página eletrónica do Município e na Bolsa de Emprego Público (BEP). -----

--- Da análise das candidaturas, o júri constatou que são de excluir os candidatos que não cumprem os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no ponto 5 do aviso e nos

termos do disposto nos art.ºs 17 a 20 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, pelos motivos a seguir explanados: -----

1 - Por não serem detentores da habilitação académica necessária, escolaridade obrigatória, aferida nos termos anteriormente referidos:-----

- Emanuel dos Santos Viegas;-----
- Vasco André Gonçalves Reis; -----
- Iúri Américo Martins Peytcheu; -----
- Bruno Emanuel de Sousa Viegas; -----
- José Armaldo Rodrigues; -----
- Diogo da Paz Rico; -----
- Liliana Baptista da Costa Rolão João; -----
- Ana Lorença Nunes Santos Dores Rodrigues; -----
- José Miguel dos Santos Costa Vicente; -----
- Rúben Eduardo Guerreiro Pires; -----
- Vítor Manuel da Assunção Batista; -----
- Leonardo Tavares Damas; -----
- Diogo Alexandre Martins Neto; -----
- Miguel Ângelo da Palma dos Santos; -----
- Tiago Alexandre Pereira Guerreiro; -----
- Maria Armanda Guerreiro José Lopes; -----

2 - Pelo incumprimento da alínea a) do n.º 1 do ponto 6.3 do aviso, de entrega de cópia legível do certificado de habilitações literárias:

- António José Ferreira Bento; -----
- Vítor Manuel da Assunção Batista; -----

3 - Pelo incumprimento da alínea b) do n.º 1 do ponto 6.3 do aviso, de entrega do currículo profissional detalhado: -----

- Filomena Maria Quitério Tomé; -----
- Rúben Eduardo Guerreiro Pires; -----
- Leonardo Tavares Damas; -----

3 - Pelo incumprimento do ponto 6.2 do aviso, prazo para apresentação de candidaturas:

- João Ricardo da Ponte Faustino; -----

--- Nos termos do exposto, os candidatos atrás referidos não são admitidos ao procedimento pelo que, sendo excluídos para os efeitos do n.º 1 do art.º 22 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, deverão ser notificados, em sede de audiência de interessados no prazo de cinco dias do teor da presente ata. Os candidatos não admitidos poderão pronunciar-se, querendo, no prazo de dez dias úteis, nos termos do art.º 23 da mesma Portaria, por escrito, apresentando as suas alegações no formulário tipo disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município. -----

--- Quanto aos demais candidatos, abaixo listados, por cumprirem os requisitos e apresentarem os elementos, mínimos, exigidos no aviso de abertura, entende o júri que são admitidos no procedimento concursal: -----

- Rui Carlos Baló Ramos; -----
- Luís Carlos Miguéis Vaz Martins; -----
- Carlos Miguel Carmo Fernando; -----
- Filipe António Amaro Romeira; -----
- Eduardo Manuel do Carmo de Sousa; -----
- Carlos Alberto Napier Barão Custodinho; -----
- João Carlos Viegas da Costa; -----
- Silvério Cristóvão Soares; -----
- Gisela de Brito Murta Martins; -----
- Cláudia Sofia Madama Castela; -----
- Ricardo Filipe Martins Afonso; -----
- João Miguel Larguito Bispa; -----
- David Santos de Sousa; -----
- Joaquim Domingos Ruivo do Ó; -----
- Cláudia Paula Gago Pedro; -----
- Fábio Miguel da Encarnação Rosendo; -----
- José Carlos Pinho da Silva; -----
- Fernando Manuel Viegas da Costa; -----
- Sandro Miguel Parra Gama; -----
- Vítor Manuel Galvão; -----
- Amélia Glória de Pina Salvador; -----
- Carla Andreia de Pina Rico Salvador; -----
- Rui António Marques de Sousa; -----
- Joaquim Manuel Caetano Viegas; -----
- João Bento Romão Tomé Colaço; -----
- Cristiano Miguel Martins Pedro; -----
- José Miguel da Silva Cabeleira; -----
- Artur Manuel Rocha de Jesus; -----
- Manuel Alexandre Gago Chagas; -----
- Pedro Miguel Trindade da Silva; -----
- Marco André dos Reis Martins; -----
- Ana Alzira Ferreira Magalhães Graça; -----
- Fábio João Oliveira Nascimento; -----
- David Manuel Baptista Filipe; -----
- Rui Manuel Damásio Lopes da Conceição; -----

- Francisco Machado Costa; -----
 - João Pedro Costa Meira; -----
 - Sandra Maria Martins; -----
 - João Luís Amaral Martins; -----
 - André Tiago do Nascimento Viegas; -----
 - João Sidónio de Oliveira Gomes; -----
 - José Cesário Filipe Raposo; -----
 - Tiago Filipe José Pinto; -----
 - Paulo Alexandre Garcia dos Santos; -----
- E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri

PAULO JORGE MENDONÇA FARINHO Assinado de forma digital por PAULO JORGE MENDONÇA FARINHO
Dados: 2020.10.08 15:53:20 +01'00'

ANDREIA ROMÃO VENTURA Assinado de forma digital por ANDREIA ROMÃO VENTURA
Dados: 2020.10.08 16:09:36 +01'00'

Assinado por : **NÍSIO PEDRO PEDADA CALVINHO**
Num. de Identificação: B111022972
Data: 2020.10.08 16:33:29+01'00'

